



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 028/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR MOAB RIBEIRO DA SILVA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 028/2024

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Amontada os tradicionais eventos náuticos de Regatas de Caetanos, Icaraí e Moitas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Amontada os tradicionais eventos náuticos de Regatas de Caetanos, Icaraí e Moitas.

Art. 2º As Regatas de Caetanos, Icaraí e Moitas consistem em competições de embarcações à vela, remo e outros tipos de embarcações tradicionais, realizadas anualmente, as quais têm como objetivo promover a cultura marítima, preservar as tradições locais e fomentar o turismo na região.

Art. 3º As Regatas de Caetanos, Icaraí e Moitas são eventos de grande importância histórica, cultural e social para o Município de Amontada, contribuindo para a identidade local e fortalecendo os laços comunitários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amontada/CE, 22 de abril de 2024.

PAULO BERG

MELGACO:

Assinado de forma digital por

PAULO BERG

MELGACO:

Dados: 2024.04.22 10:43:44 -03'00'

Paulo Berg Melgaço

Presidente do Poder Legislativo